



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.873 **De 19 de julho de 2024**

PROJETO DE LEI Nº 62/2024 - L
De 25 de junho de 2024
AUTÓGRAFO Nº 5.915 de 4/7/2024
(De autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo)

Dá denominação de "Rotatória Sérgio Gouveia de Freitas" a rotatória localizada no Jardim Renê.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rotatória Sérgio Gouveia de Freitas" a rotatória localizada entre as vias Rua Antônio Bahu, Rua José Daniel Arnóbio, Estrada Carmen Ribeiro Salvetto "Dona Nega" e Avenida Prefeito José Fernandes Zito Garcia, no Jardim Renê.

Parágrafo único. A "Rotatória Sérgio Gouveia de Freitas" conta com área de 594,50 m².

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/7/2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 19 de julho de 2024, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 23ª Sessão Extraordinária de 2/7/2024



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EST A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Anexo Lei 5.873/2024

